SÚMULA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/AL EXERCÍCIO 2022

DATA	13 de junho de 2022	HORÁRIO	17h35min às 19h01min
LOCAL	Maceió – AL		

	Nome	Função	Presença na Reunião
COMPONENTES DA COMISSÃO E PARTICIPANTES DA REUNIÃO	Hanah Maria Torres de Melo	Coordenadora	Sim
	Letícia Brayner Ramalho	Membro	-
	Fernanda Araújo Félix da Silva	Membro	-
	Cylleide de Lima Barros	Membro	Sim
	Rosângela Benigna de O. Carvalho	Membro	Sim
	Peterson Pereira Brito	Membro	-
	Norlan Dowell Vale de Brito	Diretor Geral	-
	Pedro Diogo Peixoto Dantas	Analista de Fiscalização	Sim
ASSESSORIA	Thyago Aron Torres Santos	Gerente Técnico	Sim

Leitura e aprovação da súmula da 03ª reunião ordinária, exercício 2022	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	–
Comunicado	–

ORDEM DO DIA

1	**Solicitação de interrupção do registro profissional**
Fonte	Protocolos Nºs: 1546342; 1550188 e 1550506.
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	1 – **DEFERIR** o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo e do título de Arquiteto (a) e Urbanista, dos (as) profissional (is), em atendimento ao (s) protocolo (s): 1546342; 1550188 e 1550506; conforme a DELIBERAÇÃO N° **035**-2022 CEP-CAU/AL.

2	**Solicitação de registro de RRT Extemporâneo**
Fonte	Protocolos Nº: 1460795; 1470076; 1517945; 1523872; 1524873; 1525807; 1526452; 1526481; 1533350; 1536390; 1537604; 1538371; 1538703; 1538704; 1538710; 1538721; 1538728; 1539069; 1542158; 1542839; 1543947; 1544556; 1545857; 1545915; 1546556 e 1546984.
Relator	Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	1 – **DEFERIR** o requerimento de REGISTRO dos RRTs Extemporâneos, conforme previsto no artigo 50º da Lei 12.378/2010, para os protocolos relacionados abaixo: **11591484,** em atendimento ao protocolo 1460795; **11633794,** em atendimento ao protocolo 1470076;

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

	11891950, em atendimento ao protocolo 1517945; **11924373,** em atendimento ao protocolo 1523872; **11907178,** em atendimento ao protocolo 1524873; **11935821,** em atendimento ao protocolo 1525807; **11939376,** em atendimento ao protocolo 1526452; **11939504,** em atendimento ao protocolo 1526481; **11968207,** em atendimento ao protocolo 1533350; **11979752,** em atendimento ao protocolo 1536390; **11113954,** em atendimento ao protocolo 1537604; **11992283,** em atendimento ao protocolo 1538371; **11994521,** em atendimento ao protocolo 1538703; **11994534,** em atendimento ao protocolo 1538704; **11994650,** em atendimento ao protocolo 1538710; **11994682,** em atendimento ao protocolo 1538721; **11994760,** em atendimento ao protocolo 1538728; **11997010,** em atendimento ao protocolo 1539069; **12015163,** em atendimento ao protocolo 1542158; **11644457,** em atendimento ao protocolo 1542839; **11995139,** em atendimento ao protocolo 1543947; **12027551,** em atendimento ao protocolo 1544556; **12036346,** em atendimento ao protocolo 1545857; **12036590,** em atendimento ao protocolo 1545915; **12040979,** em atendimento ao protocolo 1546556; **12042869,** em atendimento ao protocolo 1546984; conforme DELIBERAÇÃO N° **036**-2022 CEP-CAU/AL.

3	**Solicitação de cancelamento de RRT**
Fonte	RRTs Nº: 516136; 3088051; 4077331; 5150908; 7483029; 7483037; 7483087; 7483146; 7624200 e 9947711.
Relator	Coordenadora Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	1 – **DEFERIR** o requerimento de **CANCELAMENTO** dos RRTs, conforme previsto no artigo 34º da Resolução Nº 91, para os RRTs relacionados abaixo:**516136; 3088051; 4077331; 5150908; 7483029; 7483037; 7483087 e 7483146**, todos em atendimento as respectivas solicitações realizadas nos perfis profissionais; 2 – **ENCAMINHAR** o requerimento de **CANCELAMENTO** do RRT Nº **7624200 e 9947711**, à Divisão de Fiscalização para verificação da continuidade da obra registrada, conforme previsto nos artigos 34º e 35º da Resolução Nº 91 do CAU/BR; conforme DELIBERAÇÃO N° **037**-2022 CEP-CAU/AL.

4	**Modelo de Placa de Obra**
Fonte	
Relator	Gerente Técnico Thyago Aron
Encaminhamento	O Gerente Técnico e o Analista de Fiscalização Pedro Diogo trouxeram a memória todas as 3 reuniões que houveram com a SEMCMS. Foram apresentados os Modelos de Placa de Obra desenvolvidos pelo CAU/AL, cujo objetivo é orientar aos profissionais, quanto as informações exigidas pela legislação do CAU, bem como, alertar aos profissionais quanto a possível taxação por parte da Prefeitura Municipal de Maceió, para as informações que não estiverem relacionadas diretamente com a obra (exemplo: marcas dos prestadores de serviço etc.).

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, n°2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

	Foi informado que haverá ações de divulgação orientativas, através da produção de CARDs para o Instagram, Site e Mala Direta do CAU//AL com texto orientativo e link para download do Modelo de Placa. A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação nº **039**/2022): 1. **APROVAR** os modelos sugestivos (vertical e horizontal) de Placa de Obra do CAU/AL, atendendo ao que está disposto no artigo 14 da Lei Federal n° 12.378/2010 e ao artigo 15 da Resolução CAU/BR n° 67, de 5 de dezembro de 2013, para as obras cujo acesso é voltado diretamente para o sistema viário; 2. **DIVULGAR** os respectivos modelos de Placa de Obra, nos meios de comunicação utilizados pelo CAU/AL através de campanhas educativas durante o período mínimo de 6 meses; 3. **DETERMINAR** que para as atividades técnicas registradas a partir da data de 01/02/2023, passe a ser objeto da fiscalização deste Conselho a utilização da referida placa, atendendo ao que está disposto no inciso VIII do art. 18 da Lei Federal n° 12.378/2010; 4. **DEFINIR** que não estará sujeito a multa o profissional que dispor, em sua placa de obra, informações suficientes à identificação das atividades técnicas sob sua responsabilidade; 5. **ENCAMINHAR** à Presidência do CAU/AL, para conhecimento.

EXTRA PAUTA:	Não houve

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Conselheira Titular - Coordenadora

CYLLEIDE DE LIMA BARROS
Conselheira Suplente

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO
Conselheira Suplente

ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO
Conselheira Titular

FERNANDA ARAÚJO FÉLIX DA SILVA
Conselheira Titular

PETERSON PEREIRA BRITO
Conselheiro Suplente

THYAGO ARON TORRES SANTOS
Assessor

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26